



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 390

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

#### **Câmara Municipal de Regente Feijó**

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: [www.camararegentefeijo.sp.gov.br](http://www.camararegentefeijo.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\_feijo

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 390

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº 3.148, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar.*

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei nº 3123/2020, de 27/01/2020, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor total de R\$ 517.108,28, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXECUTORA 02.08.03 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

2201 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 517.108,28

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 517.108,28

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.10 - S.E.R.M.

EXECUTORA 02.10.01 - SERVIÇOS DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAIS

1067 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo 517.108,28

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 517.108,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 13 de Abril de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

### DECRETO Nº 3.146, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar.*

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei nº 3123/2020, de 27/01/2020, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor total de R\$ 69.600,00, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.06 - OBRAS E URBANISMO

EXECUTORA 02.06.02 - PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

2194 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 69.600,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 69.600,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo repasse dos recursos advindos do Pré Sal e será contabilizado como Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 30 de Março de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 390

Página 3 de 4

### DECRETO Nº 3.149, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar.*

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei nº 3140/2020, de 08/04/2020, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor total de R\$ 32.987,63, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXECUTORA 02.08.02 - F.M.A.S - GERAL

2192 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 32.987,63

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 32.987,63

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXECUTORA 02.08.02 - F.M.A.S - GERAL

1984 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente 32.987,63

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 32.987,63

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 13 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

### DECRETO Nº 3.150, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar.*

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei nº 3141/2020, de 08/04/2020, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor total de R\$ 36.000,00, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXECUTORA 02.08.02 - F.M.A.S - GERAL

2192 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 36.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 36.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será coberto pela Anulação Parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXECUTORA 02.08.02 - F.M.A.S - GERAL

2086 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem e ou Serviço de Distrib Gratuita 36.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 36.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 13 de Abril de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

[www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente\\_feijo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo)

Segunda-feira, 23 de novembro de 2020

Ano III | Edição nº 390

Página 4 de 4

### DECRETO Nº 3.155, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

*Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar.*

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Devidamente autorizado pela Lei nº 3143/2020, de 23/04/2020, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor total de R\$ 100.000,00, destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 2 EXECUTIVO

UNIDADE 02.04 - SAÚDE

EXECUTORA 02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2206 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 100.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 100.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito suplementar será coberto pelo repasse do convênio firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, e será contabilizado como Excesso de Arrecadação, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 29 de Abril de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO